



Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público
Processo Administrativo de Parcerias nº 088/2022
Associação Tradicionalista Santa-cruzense – ATS

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informa que foi dispensada a realização de chamamento público para a formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, com a **Associação Tradicionalista Santa-cruzense – ATS**, motivo pelo qual, nos termos do § 1º, do artigo 32, da supracitada Lei, está tornando pública a justificativa, que está disponível na Secretaria Municipal de Cultura e no site: <http://www.santacruz.rs.gov.br - Parcerias>

Nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente parceria, que deverão ser efetuadas, por escrito, junto a Procuradoria Geral do Município, sito na rua Coronel Oscar Rafael Jost nº 1.571, nesta cidade.

Santa Cruz do Sul, 05 de setembro de 2022.

Marcelo Regis Cora
Secretário Municipal de Cultura